



520
R

PROCESSO n.º 01-083.264/20-06

IJ: 01.2021.2700.0040

TERMO ADITIVO n.º 02 ao CONTRATO DJ 036/2021, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, aqui denominada **SMOBI** e **TECHVIAS ENGENHARIA LTDA.**, com o objetivo de readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativo, inclusão de iteme acréscimo de valor, mediante as cláusulas a seguir:

EXTRATO PUBLICADO NO DOM
EM 15/09 2022 PÁG.
Assinatura 0952-1
ASSINATURA / MATRÍCULA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
REGISTRADO
02 107
Roberta
13.09.22 2662-0

CLÁUSULA PRIMEIRA – READEQUAÇÃO DE PLANILHA COM ALTERAÇÃO DE VALOR

Readéqua-se a Planilha do Contrato DJ 036/2021, Licitação SMOBI 035/2020, que tem por objeto a "prestação de serviços técnico-profissionais especializados para elaboração de serviços preliminares, estudos técnicos, anteprojeto e projetos de engenharia de infraestrutura para empreendimentos (i) Avenida Delfino Francisco Xavier (Avenida Perimetral II), (ii) Albertino Teixeira Dias e (iii) Rua José Joaquim dos Santos e Avenida Presidente", para reprogramá-la com acréscimo de quantitativo e inclusão de itens, perfazendo o montante de R\$ 97.030,98 (noventa e sete mil, trinta reais e noventa e oitocentavos), a preços de agosto de 2019, correspondente a 20,82% do valor inicial do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, conforme rubrica n.º 2700.1100.17.512.066.1.203.0001.449051.01.00.00 – SICOM 177.

CLÁUSULA SEGUNDA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

Em observância ao disposto no artigo 63, §2.º do Decreto Municipal n.º 10.710/2001, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de R\$4.851,55 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Guia de Recolhimento de Garantia n.º 02-0775-0630610, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXOS

A Planilha de Ajuste Contratual (fls.491), a Planilha de Preço de Serviço Extra Contratual (fls. 498) e o Cronograma Físico-Financeiro (fls.501), anexos à Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual, integram este instrumento para todos os efeitos de direito.



R



CLÁUSULA QUARTA– JUSTIFICATIVA PARA A REPROGRAMAÇÃO

O aditivo justifica-se em razão de “*adequações das quantidades inicialmente previstas na planilha contratual, não previstas à época do processo de licitação, por terem origem em eventos pós certame, quais sejam, a alteração do sistema de referência geodésico e a insuficiência hidráulica das estruturas de micro e macro-drenagem do local*”, conforme manifestação técnica exarada por meio do Ofício GPRI2-SD/DJUR n.º 005/2022(fl. 479), datado de 28 de abril de 2022, que integra a Solicitação de Ajuste Contratual n.º 01, datada de 29/04/2022, proveniente da Diretoria de Infraestrutura (fl.478/506).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e seus aditivos anteriores.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2022.

[Redacted Signature]
Leandro Cesar Pereira

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

[Redacted Signature]
TECHVIAS ENGENHARIA LTDA.

Nome
CPF:

[Redacted Name and CPF]

Visto:

[Redacted Signature]
Felipe Alexandre Santa Anna Mucci Daniel
Diretor Jurídico da SUDECAP

Por Delegação – Portaria PGM nº 027/2019

